



# União das Freguesias de Monte Real e Carvide

## LIVRO DE ATAS

### ATA NÚMERO SESENTA E DOIS

Aos **cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro**, na sede da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, no Parque Olímpio Duarte Alves em Monte Real, compareceram para reunião **ordinária** do Executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, os cidadãos do Órgão Executivo: **Paula Cristina Pires Marques Jorge** como **Presidente**, **Carla Marisa Serafim Jesus Soares Francisco** como **Secretária** e **Abílio Manuel Amaro Grangeiro** como **Tesoureiro**. ----

Na presente reunião estiveram presentes todos os membros do Executivo. -----

A Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um: Venda de imobilizado da União de Freguesias de Monte Real e Carvide – Viatura MITSUBISHI CANTER - Matrícula 16-42-LN -----**

**Ponto Dois: Tasquinhas 2024 da União de Freguesias de Monte Real e Carvide. -----**

Portanto, dá-se a saber que: -----

**Ponto Um: Venda de imobilizado da União de Freguesias de Monte Real e Carvide – Viatura MITSUBISHI CANTER - Matrícula 16-42-LN – O executivo deliberou a venda da viatura MITSUBISHI CANTER com a matrícula 16-42-LN em virtude da mesma necessitar de uma reparação, cujo valor de orçamento é de valor excessivo face ao valor comercial da viatura. Paralelamente, a mesma viatura tem uma utilização limitada para serviço da União de Freguesias, visto que não apresenta lotação de passageiros suficiente, face às necessidades atuais. -----**

***Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----***

**Ponto Dois: Tasquinhas 2024 da União de Freguesias de Monte Real e Carvide – O executivo deliberou solicitar orçamentos a diferentes entidades promotoras de eventos de natureza**



# União das Freguesias de Monte Real e Carvide

## LIVRO DE ATAS

análoga, para a realização das Tasquinhas de 2024 da União de Freguesias de Monte Real e Carvide. -----

**Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

E não havendo mais nada a tratar, o Executivo da Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 e setembro, a qual vai ser lida e assinada pelos presentes. -----

A Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_